



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 161/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022-
PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 066/2022, objetivando Aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal de Iporã/PR, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
ASM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	R\$ 1.565.000,00
CAUNETO COMBUSTIVEISLTDA	R\$ 605.240,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2618 Página 146 Ano: XI

Data: 04/10/2022

Iporã/PR, 03 de outubro de 2022

Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:2D8AE8C5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2022**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 066/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 066/2022, objetivando Aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal de Iporã/PR, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
ASM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	R\$ 1.565.000,00
CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 605.240,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 03 de outubro de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:2D2B1389

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 159/2022**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022-
PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 064/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
IPOACO PRE MOLDADOS LTDA	R\$ 136.082,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 03 de outubro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:438740A5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 160/2022**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 065/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 065/2022, Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de pedras, brita e areia, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	R\$ 148.925,00
M C WELLER E CIA LTDA	R\$ 64.485,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 03 de outubro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F8382040

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 010/2022**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2022, para provimento de cargo efetivo público da Câmara Municipal de Itambaracá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022, responsável pelo acompanhamento e realização do concurso público, com o objetivo de atestar toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
Presidente	Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar	Advogado
Secretário	Fernanda Regina Zanata	Oficial Administrativo
Membro	Aparecido Pereira de Souza	Vereador

Art. 2º - As competências da Comissão do Concurso Público são:
I - organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo de seleção;
II - acompanhar, apoiar e fiscalizar a execução de todos os atos referentes à realização do Concurso Público, e de maneira específica a confecção e encaminhamento de ofícios às entidades direta ou indiretamente relacionadas à realização do evento;
III - analisar e julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição para participação no Concurso Público;